



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. n° 216/2016-GP

Derrubadas, 29 de agosto de 2016.


ILMO. SR.
VEREADOR ADEMIR CEMIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores, em **Regime de Urgência Especial**, o PROJETO DE LEI N° 030/2016, que Autoriza o Município de Derrubadas a receber em doação, parte de lote rural, sem ônus ao Município e dá outras providências.

Segue em anexo Exposição de Motivos ao referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2016

Autoriza o Município de Derrubadas a receber em doação parte de lote rural, sem ônus e dá outras providências.

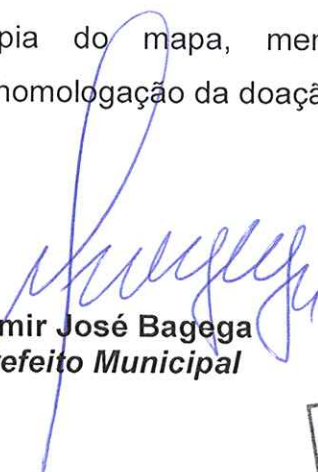
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 030/2016, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa receber em doação, parte de lote rural, sem ônus ao município.

Ocorre que o proprietário do imóvel, Sr. Elmo Elsenbach, está realizando processo de fracionamento do imóvel matriculado sob nº 17.383, da comarca de Tenente Portela/RS, e solicitou através de requerimento, a homologação da doação de uma fração de 544,20 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), do citado imóvel, cuja área passará a integrar a Av. Pelotas, conforme mapa e memorial descritivo.

Em anexo, cópia do mapa, memorial descritivo e requerimento do proprietário, requerendo a homologação da doação.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Município de Derrubadas a receber em doação parte de lote rural, sem ônus e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas a receber em doação do Sr. Elmo Elsenbach, parte do lote rural nº 43, da 4ª seção Brasil, com área de 544,20m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados) localizado na Avenida Pelotas, constante da matrícula nº 17.383 – Registro de Imóveis de Tenente Portela, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O imóvel recebido em doação passará a integrar a Avenida Pelotas, perímetro de zona urbana do município de Derrubadas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá pagar as despesas de escrituração e registro do imóvel recebido e referido no artigo 1º.

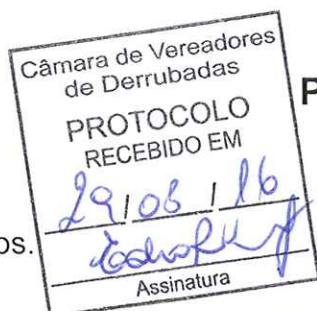
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

Registre-se e publique-se

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



Almir José Bagega
Almir José Bagega
PREFEITO MUNICIPAL